



MARINHA DO BRASIL
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 788010-15/2026
Processo Administrativo n.º 63322.000361/2026-81

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

Responsável pela Demanda: 1ºTEN VÍTOR FREITAS

Telefone: (92) 2123-4554

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

Explicação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter e aprimorar a capacidade operacional do Grupo de Busca e Salvamento desta Organização Militar, em consonância com os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico institucional. A atividade de Busca e Salvamento (SAR) é considerada essencial, exigindo elevado grau de prontidão, eficiência e disponibilidade de meios adequados para o cumprimento das missões atribuídas.

Nesse contexto, destaca-se que a necessidade de dotação de materiais específicos para emprego em operações SAR encontra-se preconizada na **COMOPNAVINST 33-26**, que estabelece diretrizes para a organização, preparo e emprego dos meios de busca e salvamento no âmbito da Marinha do Brasil. Tal normativo reforça a obrigatoriedade de manutenção de equipamentos apropriados, atualizados e em condições operacionais, a fim de garantir a eficácia das ações e a segurança das equipes envolvidas.

2. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Item	CATMAT	Descrição	UF	QTD
1	150490	Assento para rapel e escalada com certificações internacionais UIAA e CE/EN, confeccionado em fita plana de poliéster de alta tenacidade com largura de 45 mm, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e segurança durante operações em altura. Deve possuir costuras reforçadas em padrão zig-zag, garantindo maior resistência estrutural e distribuição uniforme da carga, além de duas alças porta-equipamentos para acondicionamento de acessórios operacionais. O equipamento deverá contar com duas fivelas de ajuste nas pernas, permitindo regulação ergonômica e melhor adaptação ao usuário,	UN	2

		bem como sistema de redução de pressão nas fitas, proporcionando maior conforto durante uso prolongado em atividades de resgate, rapel e escalada.		
--	--	--	--	--

3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos.

Explicação: Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado R\$ 690,26 (Seiscentos e noventa reais e vinte seis centavos).

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em anexo.

	SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59/119.812,02?	X	
5.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	x	
5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/R\$ 130.984,20?		X

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

7. Requisitos de Habilitação

Será verificada no SICAF e sistemas correlatos, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada.

8. Razão de escolha do contratado

A empresa que for classificada em primeiro lugar dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atender todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa vencedora deve se encontrar compatível com o de mercado, tendo em vista que deve haver ampla disputa entre os fornecedores e deve ser verificado que o valor final se encontra dentro da estimativa de preços orçados pela Administração.

10. Indicação do responsável pela fiscalização/recebimento

Fiscal Técnico e Administrativo: 1ºSG-FN-AV-SV CÁFARO

Manaus, AM, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
VÍTOR GOMES DE FREITAS
Data: 06/05/2026 10:43:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VÍTOR GOMES DE FREITAS
Primeiro-Tenente
Responsável pela Demanda

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
JOAO LANGSCH NETO
Data: 06/05/2026 11:20:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO LANGSCH NETO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas